PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 1255-05

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 19 de julho de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 3 7 0 – Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A PROCEDER À DOAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – S.P.

19/07/05

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3 3 7 0
(19 DE JULHO DE 2005)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A PROCEDER À DOAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto a doação de uma área de terras de propriedade da Prefeitura do Município de Caieiras, recebida em doação do Espólio de Vasco Corradini, necessária para a implantação de uma Unidade Escolar no local, obra que em muito irá melhorar o atendimento escolar na região do Bairro do Morro Grande, como também, por tratar-se de uma medida preventiva em razão da expansão urbana que já vem alcançando aquela região.

Esclarecemos, por oportuno, que já providenciamos junto ao Governo do Estado, da Secretaria Estadual da Educação, os recursos necessários para a construção da referida Unidade Escolar, cujos entendimentos estão bastante adiantados, já com a Lei Municipal n.º 3101/05, autorizando o respectivo Convênio, sendo necessária a efetivação da doação da área para a assinatura do convênio e liberação das verbas estaduais.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro seja a matéria de que trata a presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 19/07/05
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4110/05
(19 DE JULHO DE 2005)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A PROCEDER À DOAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . .FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação à Fazenda do Estado de São Paulo, para o fim de implantação de uma Unidade Escolar, da área descrita e caracterizada no Parágrafo Único deste artigo, designada como Lote 06 do desdobro da área de propriedade do Espólio de Vasco Corradini, neste Distrito e Município de Caieiras, objeto da Matrícula nº 67.498 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, conforme Processo Municipal nº 20495/2004.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a ser entregue em doação ao Governo do Estado de São Paulo, tem a seguinte característica e descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Avenida Luiz Milano Filho e Avenida Dr. Olindo Dártora, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

ÁREA: 4.000,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Luiz Milano Filho, antiga Avenida dos Alpes, medindo 48,02m, formada por dois segmentos, que começa no marco M1, segue da Avenida dos Alpes em direção à Avenida Dr. Olindo Dártora com os seguintes rumos e distâncias: 87º14'42" SW com 27,14m; 86º37'17" NW com 20,88m. Daí deflete à direita e segue pela distância de 87,63m, daí deflete à direita e segue pela distância

AS COMISSÕES DE

S.S.em 19/07/05
PRESIDENTE

de 46,08m, confrontando com o lote 5. Daí deflete à direita e segue com 65,32m com rumo 04º27'04"SW até o marco M3. Daí deflete à esquerda com rumo de 00º49'18" SE e segue em reta com distância de 18,58m, até o marco M1, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 4.000,00 m², confrontando com Manoel Munhoz ou sucessores.

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se exclusivamente para a implantação de uma Unidade Escolar, a ser construída por meio de Convênio a ser firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Caieiras.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 19 de Julho de 2.005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-